



10 de março de 2020 – Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

COLÉGIO DO CASTANHEIRO (Ponta Delgada)

1. Garantir a igualdade de tratamento da vítima independentemente do género, origem e/ou opção sexual.
 2. Continuar a sensibilizar as vítimas para a importância da denúncia quando os seus direitos são violados.
 3. Garantir a efetiva proteção da vítima.
-

ESCOLA SECUNDÁRIA ANTERO DE QUENTAL (Ponta Delgada)

1. Investir no aumento e na adaptação de casas de abrigo para as vítimas mais vulneráveis, nomeadamente idosos/as.
 2. Garantir um apoio financeiro imediato e mais adequado às vítimas economicamente dependentes do agressor/a.
 3. Alertar a população jovem para a denúncia e para os efeitos da violência no namoro, através de diversas atividades lúdicas.
-

ESCOLA SECUNDÁRIA DOMINGOS REBELO (Ponta Delgada)

1. Criação de casas de acolhimento para homens e para a comunidade LGBTIQ+ que sofram de violência doméstica e no namoro.
 2. Alteração de Decreto-Lei nº48/95 em relação à duração da pena em vigor para os agressores.
 3. Educar, desde cedo, a comunidade escolar sobre o tema em debate.
-

ESCOLA SECUNDÁRIA DAS LARANJEIRAS (Ponta Delgada)

1. Criação de uma App informativa de apoio à vítima;
 2. Implementação de jogos lúdicos alusivos ao tema na escola;
 3. Criação de postos de apoio a agressores com problemas de autocontrolo.
-

ESCOLA SECUNDÁRIA DA RIBEIRA GRANDE

1. Promover a criação de casas-abrigo adaptadas tanto à região, como a indivíduos do género masculino.
2. Aumentar o número de palestras e sensibilizações em lugares da função pública mais frequentados.
3. Através do auxílio das telecomunicações, pretendemos disponibilizar a todas as vítimas um apoio telefónico a nível individual e/ou coletivo/público.



10 de março de 2020 – Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

ESCOLA BÁSICA 2,3 E SECUNDÁRIA DE VILA FRANCA DO CAMPO

1. Alterar a legislação portuguesa de forma a suspender a presunção de inocência em casos flagrantes de violência e impor um acompanhamento psicológico para agressor e facultativo para a vítima.
 2. Dinamizar sessões de sensibilização e prevenção de violência doméstica e no namoro.
 3. Desenvolver uma plataforma online de apoio e aconselhamento a vítimas de violência doméstica, de forma anónima, monitorizada por uma equipa de profissionais habilitados.
-

ESCOLA BÁSICA 2,3 E SECUNDÁRIA MARIA ISABEL DO CARMO MEDEIROS

1. Sensibilização dos mais novos, isto é, começar a mudar a mentalidade, ensinar-lhes os valores corretos para estes quando forem adultos não maltratarem o seu parceiro.
 2. Criação de um novo departamento na polícia, especializado em violência doméstica. Seria uma maneira das vítimas se sentirem mais à vontade, e no caso das aldeias com menos população onde muitas vezes a polícia não chega a apresentar a ocorrência por conhecer o agressor, a polícia desse departamento conseguiria aconselhar a vítima de uma melhor maneira e agir de uma forma justa.
 3. Criar uma especialidade dentro dos juízes, ou seja, nos julgamentos de violência doméstica, só um dos juízes especializados no tema é que poderia julgar o caso. Esta medida vinha ajudar na elaboração de sentenças mais justas e mais rápidas.
-

ESCOLA BÁSICA 2,3 E SECUNDÁRIA DE NORDESTE

1. Para permitir que mulheres em dificuldades financeiras possam abandonar o lar e procurar ajuda deve ser criado e publicitado o mecanismo “Cheque-Taxi”, em que uma vítima de violência doméstica possa chamar ou entrar em qualquer táxi para ser transportada para um dos centros de abrigo ou local de acolhimento sem necessidade de acautelar o pagamento desse serviço, que será efetuado através de fundos da segurança social na instituição de destino do transporte.
2. Apoio Psicológico para Crianças Vítimas de Violência Doméstica: frequentemente as crianças vítimas de violência doméstica tornam-se na vida adulta elementos agressores, perpetuando um ciclo interminável de crimes e vítimas. Para interromper este ciclo, propõe-se a criação de um sistema de acompanhamento das crianças vítimas de violência doméstica, permitindo, através do aconselhamento e tratamento psicológico, garantir que se tornam adultos saudáveis e livres da herança de violência.



10 de março de 2020 – Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

ESCOLA PROFISSIONAL DE VILA FRANCA DO CAMPO

1. Nova lei para vítimas e agressores
 2. Criar consultórios para ajudar e informar
 3. Apoio personalizado por profissionais de coaching
-

ESCOLA DE FORMAÇÃO TURÍSTICA E HOTELEIRA (Ponta Delgada)

1. Criação de um mediador/mentor e de programas escolares de apoio à vítima de violência no namoro e ao agressor Intervir junto da comunidade escolar é a melhor forma de prevenir a violência no namoro. Propomos que seja criada a figura do mediador/mentor e disponibilizado um local para este serviço. Na prática, ao mediador/mentor caberá ouvir e orientar eventuais vítimas e agressores.
 2. Acompanhamento nos locais de trabalho Assegurar apoio e acompanhamento psicológico dos trabalhadores nos locais de trabalho é importante, não só para a identificação de vítimas de violência doméstica ou no namoro, ou mesmo dos seus agressores, mas também ajudá-los a lidar com o problema do ponto de vista da saúde mental, e os orientar e informar sobre os seus direitos e apoios disponíveis na comunidade.
 3. Criação de punições mais severas para os agressores e aplicação das mesmas A criação de punições mais severas e a aplicação efetiva das mesmas pode ser uma forma de evitar a reincidência e desincentivar a violência, de um modo geral. Porque o que se observa é que o agressor por se mostrar arrependido em tribunal, os casos terminam sem consequências para o arguido, ou com punições muito pequenas para a gravidade da situação, acabando o agressor por reincidir na violência.
-

ESCOLA PROFISSIONAL DE CAPELAS

1. Proibição da retirada de queixa seja por parte da vítima e ou outros.
 2. Criação do dispositivo acionado pela voz ou pelo premir de um botão no telemóvel e ou telefone.
 3. Criação de unidades policiais especializadas no combate à violência doméstica e no namoro.
-

ESCOLA PROFISSIONAL DO ESCRITÓRIO E COMÉRCIO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES – EPROSEC

1. Aulas de auto-defesa, a integrar o currículo escolar e na disciplina de Educação Física.
2. Aplicação de um jogo, no telemóvel, com código direto às linhas de apoio à vítima.
3. Agravamento das medidas de coação e das penas de prisão para os agressores.



10 de março de 2020 – Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

ENTA - ESCOLA DE NOVAS TECNOLOGIAS DOS AÇORES

1. Uso de uma aplicação móvel.
 2. A criação de um departamento do ministério público para o combate à violência sobre o idoso.
 3. Revisão do código penal
-

ESCOLA PROFISSIONAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA DELGADA – MEP

1. Comunicação obrigatória após a autorização da vítima, de situações de violência doméstica e namoro identificadas pela CPCJ à instituição de apoio à vítima (EMEAIMSR).
 2. Promover ações de sensibilização sobre a Inteligência Emocional através da criação de um projeto piloto, a todos os ciclos de ensino público.
 3. Criação de grupos de ajuda mútua para vítimas de violência doméstica.
-

ESCOLA PROFISSIONAL DA CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PONTA DELGADA

1. Prevenção através da formação e acompanhamento - formar toda a comunidade escolar para a prevenção de todos os tipos de violência, para que esta possa estar atenta aos sinais no contexto escolar. O acompanhamento poderia ser feito através de especialistas da área que integrariam a equipa de assistentes operacionais, a fim de analisar e mediar comportamentos e, posteriormente, encaminhar as vítimas para os especialistas e para as entidades competentes.
2. Campanhas de sensibilização - É necessário continuar a investir nesta medida de uma forma mais “agressiva”, adequando as figuras públicas e os locais a todas as faixas etárias. Usar nas campanhas casos e números reais a nível nacional e regional, palavras-chave, dramatizações na via pública, a fim consciencializar toda a população. Sendo um crime público, também poderiam ser apresentados os direitos e deveres das testemunhas e a forma de proteção das mesmas para incentivar à denúncia.
3. Inclusão de um terapeuta familiar na equipa do médico de família - alargar a equipa do médico de família incluindo um terapeuta familiar, ou seja, para além de um técnico de enfermagem, também seria incluído um terapeuta familiar. Assim seria mais fácil sinalizar casos de violência e após a sinalização de algum caso, a vítima poderia, através da criação de uma aplicação, entrar em contacto com a polícia sempre que se encontrasse numa situação de risco.



10 de março de 2020 – Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

INETESE – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA – ESCOLA PROFISSIONAL DE LAGOA

1. Criação de uma aplicação (botão de pânico), que permita à vítima avisar as autoridades, de que está a ser vítima de abuso, bem como enviar a sua localização.
 2. Aulas de defesa pessoal, dadas anonimamente a vítimas sinalizadas pelas autoridades e instituições de apoio à vítima.
 3. Revisão das leis, por forma a tornar as mesmas mais penalizadoras e mais duradouras para aquele que cometa o abuso
-

ESCOLA PROFISSIONAL DA RIBEIRA GRANDE

1. Criação de um gabinete de apoio à vítima e denúncia de violência doméstica e no namoro, nas escolas;
 2. Colocação de caixas em locais públicos, para denúncia anónima de violência doméstica;
 3. Reforçar e equalizar as licenças parentais, promovendo uma maior ligação entre pais e filhos, colocando ambos os géneros em igualdade, a fim de proteger das desigualdades no trabalho.
-

ESCOLA PROFISSIONAL MONSENHOR JOÃO MAURÍCIO DE AMARAL FERREIRA (Povoação)

1. O agressor deve ser obrigado(a) a sair da sua residência, ficar com as autoridades até ao dia do julgamento, evitando o loteamento das instituições, e, havendo menores, estes devem ser ouvidos para prestarem as suas declarações.
 2. Botão de Emergência
 3. Procurar ajuda: devemos promover a comunicação e incentivar os casais a falarem sobre as fragilidades e os medos na relação.
-

ESCOLA PROFISSIONAL DE NORDESTE

1. Criação de um ponto único de contato para as vítimas de violência doméstica. - Criar um ponto único de contato para vítimas de violência doméstica, onde seja possível tratar de todas as questões, com garantias de privacidade e assegurando o acompanhamento e a proteção das vítimas.
2. Aumento da pena de prisão para o agressor consoante o estado da vítima.
3. Aumentar o Orçamento de Estado, com a intencionalidade de tornar obrigatória a colocação de psicólogos clínicos em todas as escolas.



10 de março de 2020 – Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

ESCOLA BÁSICA 2,3 E SECUNDÁRIA BENTO RODRIGUES (Vila do Porto)

1. Completar a definição de «violência doméstica» prevista no Código Penal, através da sua caracterização rigorosa e correspondente aplicação de coimas.
 2. Aplicação de um sistema capaz de substituir o Rendimento Social de Inserção pela entrega de bens que assegure as necessidades mínimas.
 3. Implementação de clubes de teatro nas escolas com o compromisso de pelo menos uma das peças desenvolvidas ser sobre a violência doméstica, sendo trabalhada e apresentada a toda a comunidade escolar, pelo menos, uma vez por ano.
-

ESCOLA SECUNDÁRIA VITORINO NEMÉSIO (Praia da Vitória)

1. Criação do programa “Não toleres”.
 2. Monitorização a idosos, completamente dependentes, residentes em casas particulares, com o objetivo de averiguar se são ou não vítimas de maus tratos.
 3. Inibição da possibilidade de pena suspensa, nos casos de violência doméstica, visando a segurança das vítimas.
-

ESCOLA SECUNDÁRIA JERÓNIMO EMILIANO DE ANDRADE (Angra do Heroísmo)

1. Criação e implementação de disciplinas nos estabelecimentos de ensino que promovam a igualdade entre os géneros.
 2. Realização de questionários anónimos nas escolas, com perguntas adequadas ao tema, onde o resultado poderá indicar se o jovem se encontra numa situação de risco.
 3. Conceção de um projeto destinado a escolas primárias/jardins de infância, onde as crianças poderão desenhar ou escrever sobre o seu ambiente em casa.
-

ESCOLA SECUNDÁRIA TOMÁS DE BORBA (Angra do Heroísmo)

1. Ações de Sensibilização. Pensamos que as ações de sensibilização deveriam ser cada vez mais e nunca menosprezadas, pois achamos que desta forma os jovens poderão ter mais ferramentas para impedirem este tipo de relações tóxicas na sua vida.
2. Alteração do Código Penal face ao artigo nº152. Acreditamos que a pena aplicável aos casos de violência doméstica, quer mínima quer máxima, deveria aumentar.



10 de março de 2020 – Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

3. Criação de um projeto com psicólogos, direcionado aos alunos, que ajude na prevenção ou na possível “reabilitação”. A criação deste projeto iria estabelecer uma maior cooperação por parte das escolas para a prevenção ou a possível “reabilitação” dos alunos, de modo a que estes não prejudiquem a sua vida pessoal e académica.

ESCOLA PROFISSIONAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANGRA DO HEROÍSMO

- 1.** Criação de uma Associação, em tudo semelhante à UMAR, mas versão masculina.
 - 2.** Criação de Cursos Profissionais para a formação de profissionais competentes que possam trabalhar nas instituições especializadas no assunto
 - 3.** Nas aulas de Cidadania, em grupos de jovens, haver sessões com psicólogos ou profissionais da área, de forma a aumentar a autoconfiança, auto-estima e determinação pessoal, criando também objetivos de vida planeados e definidos com a finalidade de não serem facilmente influenciados por outras pessoas.
-

ESCOLA PROFISSIONAL DA PRAIA DA VITÓRIA

- 1.** Introdução do tema “Violência doméstica e no namoro” como área de projeto nas escolas.
 - 2.** Implementação de atividades contra a violência desde a pré-primária.
 - 3.** Criação de uma plataforma on-line que apoie a vítima.
-

ESCOLA BÁSICA 2,3 E SECUNDÁRIA DE VELAS

- 1.** Aumento das penas mínimas previstas no artigo 152º do Código Penal, independentemente da gravidade com que é cometido o delito.
 - 2.** Reforço na proteção e apoio às vítimas de violência doméstica, durante os processos judiciais, com medidas de interdição urgentes e imediatas que obriguem o agressor a deixar a residência da vítima por um período de tempo suficiente e que o proíbam de a contactar.
 - 3.** Incrementar uma maior e mais apelativa prevenção contra a violência no namoro nos vários níveis de ensino, nomeadamente através de atividades que possam despertar o interesse das faixas etárias a que se destinam.
-



10 de março de 2020 – Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

ESCOLA BÁSICA 2,3 E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL AZEVEDO DA CUNHA (Calheta)

1. O aperfeiçoamento dos mecanismos de proteção à vítima nas 72h imediatas à apresentação da queixa nos órgãos competentes. Reforço da articulação e cooperação entre as forças de segurança e todas as instituições de apoio.
 2. Criação de unidades de reabilitação da vítima, do agressor e dos respetivos familiares, assegurando o anonimato e apoios necessários.
 3. Incremento do número de campanhas de sensibilização sobre a violência doméstica e no namoro, reforçando os modelos de formação nas crianças desde o pré-escolar.
-

ESCOLA PROFISSIONAL DE SÃO JORGE

1. Criação de ações de formação e palestras, quer em ambiente escolar, quer pelas comunidades, que visem a identificação de focos de violência, assim como a mudança de hábitos e mentalidades. Estas formações/palestras terão como oradores especialistas na área e sempre que possível testemunhos de vítimas.
 2. Implementação de uma disciplina/módulo escolar específico da Violência Doméstica e no Namoro. Esta disciplina/módulo será ministrado por formadores habilitados e terá como objetivo a prevenção à violência.
 3. Campanhas de sensibilização da população em geral, mostrando que a denuncia é anónima e que todos temos o dever de denunciar e ajudar.
-

ESCOLA BÁSICA 2,3 E SECUNDÁRIA DA GRACIOSA

1. Criação de mediadores nas escolas de forma a tentar combater a violência no namoro dentro destas assim como apoiar os alunos e alunas vítimas de violência doméstica.
 2. Trabalhar a auto estima, a motivação e o auto conhecimento de forma a garantir o respeito e a igualdade entre todos e todas.
 3. Incluir no Conselho Nacional de Crianças e Jovens reuniões e debates sobre a violência doméstica, como também sobre formas de auxiliar os jovens nas suas decisões para o futuro.
-



10 de março de 2020 – Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

ESCOLA BÁSICA 2,3/SECUNDÁRIA DE SÃO ROQUE DO PICO

1. Criação de mais casas de transição, ou seja, casas de renda “reservadas” para vítimas quando estas saem das casas de abrigo.
 2. Criação de um grupo de apoio à vítima em cada município.
 3. Formação obrigatória sobre violência doméstica - como intervir nestas situações - para agentes da autoridade.
-

ESCOLA BÁSICA 2,3 E SECUNDÁRIA CARDEAL COSTA NUNES (Madalena)

1. Havendo a denúncia dum crime público de violência doméstica, a vítima deverá ser acompanhada de imediato pela segurança social, que emitirá o comprovativo ao Ministério Público para que esta beneficie de apoio jurídico, com dispensa total da taxa de justiça e outros encargos dum processo de divórcio.
 2. Apoios e sensibilizações mais eficazes e próximas, principalmente aos jovens envolvidos em comportamentos agressivos, fazendo com que estes possam modificar os seus atos, de modo a existir um maior respeito entre todos e consequentemente baixar a probabilidade destes recorrerem à violência.
 3. Preparação por parte do setor da saúde (centros de saúde, hospitais ...) para que a denuncia possa ser feita a partir destes, sem que haja necessidade da vítima se dirigir a um posto policial.
-

ESCOLA PROFISSIONAL DO PICO (Madalena)

1. Criação de um plano nacional escolar de prevenção e combate à violência doméstica.
 2. Formação obrigatória para todos os médicos, enfermeiros, professores e agentes da PSP no âmbito deste tema.
 3. Incorporação de grupos de entreaajuda nas associações de apoio às vitimas de violência doméstica.
-

ESCOLA BÁSICA 2,3 ESECUNDÁRIA MOUZINHO DA SILVEIRA (Vila do Corvo)

1. Eliminação da possibilidade de pena suspensa para casos de violência doméstica.
 2. Reforço dos programas de reabilitação de autores de violência doméstica.
 3. Revisão e alteração do artigo 152º do código penal, para que a pena de prisão, no caso de morte de vítima num caso de violência doméstica, seja, no mínimo, de 10 a 15 anos.
-



10 de março de 2020 – Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

ESCOLA BÁSICA 1,2,3/JI E SECUNDÁRIA PADRE MAURICIO DE FREITAS (Santa Cruz das Flores)

- 1.** Criação, nas Unidades Orgânicas, de um Gabinete de Prevenção e Apoio a Vítimas de Violência Doméstica e Violência no Namoro. Este gabinete funcionaria em articulação com outras instituições locais, como Centros de Saúde, Associação de Bombeiros, Forças Policiais, entre outros, e teria a incumbência de prestar apoio a vítimas de violência Doméstica e no Namoro referenciadas, bem como a familiares destas.
 - 2.** Formação contínua e sensibilização de toda a comunidade escolar, nomeadamente professores e assistentes operacionais, para a problemática da violência no namoro, permitindo a estes profissionais estarem alerta, para detetarem possíveis situações existentes nas escolas, bem como implementar formas de atuação, de prevenção e resolução das mesmas.
 - 3.** Criação, dentro das forças policiais, de uma Unidade Especializada de Prevenção e Combate à Violência Doméstica, com membros especializados para atuarem em casos de violência doméstica e violência no namoro. Os membros que constituíssem esta Unidade deveriam ter ações de formação e de sensibilização frequentes, para estarem preparados para agir, não só junto das vítimas, mas também junto dos agressores, pois estes carecem tanto de ajuda e acompanhamento como as próprias vítimas.
-

ESCOLA SECUNDÁRIA MANUEL DE ARRIAGA (Horta)

- 1.** Obrigatoriedade da educação mais jovem, desde a infância, através de palestras e/ou atos de sensibilização sobre a temática, inseridos nos conteúdos programáticos.
 - 2.** Abolição da pena suspensa em qualquer caso de violência doméstica.
-

ESCOLA PROFISSIONAL DA HORTA

- 1.** Incluir a realização de atividades práticas e desenvolvimento de projetos de carácter preventivo da violência doméstica e no namoro, promotoras do respeito e igualdade entre os alunos, no programa da disciplina de Cidadania dos diferentes níveis de ensino.
- 2.** Reduzir as oportunidades concedidas ao agressor em caso de reincidência na prática deste tipo de violência, considerando a primazia do dever de proteger a vítima a partir do primeiro momento de evidência da falta de respeito pela dignidade da mesma.
- 3.** Assegurar o cumprimento de formação policial específica para lidar com os casos de violência doméstica e consequente apoio à vítima, assegurando o merecido respeito e necessidade de célere encaminhamento dos casos.